



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0065/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0065/1996 DE 14/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Napoleon Duarte, a Viela sem denominação localizada no setor 120, quadra 251- Cidade Ademar, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:18:51

00000013764-20



ARQUIVADO EM

07/04/97

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 65 de 1996
São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 14 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

POV. J. 3, METROPOL. A. A.

EDUC. CULT. E ESPORTE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0065/1996

Denomina de NAPOLEON DUARTE a viela sem denominação (CODLOG 60.634-0) localizada no setor 120 - Quadra 251 - Cidade Ademar - AR-SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominando de NAPOLEON DUARTE a Viela sem denominação (CODLOG 60.634-0) localizada no setor 120 - Quadra 251 sendo o seu ponto inicial na Rua Tipiaco (CODLOG 66.106-6) e término na Rua Manipuça (CODLOG 62.917-0) Vila Império - Cidade Ademar - AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Lider - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

14 FEV 1996

-DT. 10-

1990

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta do(s) desta cidade do(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e fim da informação sob
n.º 4 1022/02/96 a ()



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de prez.
n.º	65	1986

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 23.03.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página 360.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

DUARTE, José Napoleón

Político salvadorenho (San Salvador, 23-XI-1925 - id., 23-III-1990), foi presidente de seu país de 1984 a 1989, quando tentou executar um programa de unificação nacional, capaz de tirar o país do caos econômico e acabar com a guerrilha da Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional. Primeiro presidente eleito democraticamente em 50 anos de história do país. Duarte contou com o apoio dos EUA mas enfrentou a resistência dos conservadores locais, que se opuseram às reformas, principalmente a agrária. Outro episódio comprometeu seu governo: em 1985, a filha Inés foi



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	65	1986

02

sequestrada por guerrilheiros e o presidente concordou em libertar 25 presos políticos para garantir a integridade física da moça. Sem conseguir tirar o país da crise, Napoleón Duarte enfrentou também denúncias de corrupção contra seu governo, inclusive do desvio de milhares de dólares da ajuda humanitária às vítimas do terremoto de 1986.

Filho de um alfaiate que ficou rico graças a um bilhete de loteria premiado, José Napoléon Duarte estudou na Universidade de Notre Dame, Nos EUA, formando-se em engenharia civil. Em 1960, já de volta a seu país, fundou o Partido Democrata- Cristão, pelo qual elegeu-se prefeito de San Salvador, por três vezes consecutivas. Derrotado nas fraudulentas eleições presidenciais de 1972, foi preso e torturado, deixando o país para exilar-se na Venezuela. Em 1979, depois de uma nova mudança no governo de El Salvador, voltou ao país para participar de uma junta de governo. Nos últimos anos, Duarte foi obrigado a engolir a vitória de seus adversários da Aliança Republicana Nacionalista nas eleições legislativas de 1988 e a eleição do ultraconservador Alfredo Cristiani.

533

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 04

do processo n.º 65 de 19 96 23 02 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-02-96

MARIA CANDIDA MONTEIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

23/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/02/96 às ____ h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 02 de 1996.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	6505	do processo	1996
n.º	65	de	1996

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0065/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA... NAPOLEON DUARTE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0065/96.

Sala da Comissão de Justiça, 19/03/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A LEG. 3
Em 22/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA

Secretária

Solicito a V. Exa. a ofício executivo pedido de informações para a publicação, mencionada no projeto de Lei nº 00027, de autoria do Nobre Vereador Marco Moraes.

11 - A bem público

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

14:10h

11 - A bem público

12 - A bem público

13 - A bem público

14 - A bem público

Sra. Elizabeth, Oficial ao Executivo, solicitando informações.

22/03/96

Escritório de Informações e Documentação

ANGELA BORDIN ANDRÉNI
Chefe de Seção Técnica III

15 - A bem público

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/03/96
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

UNIFORME

SEGUE m, pontado A, nasla data
documento A e papel de informação
rubricado A, 125 folhas, 106 a 08
Em 104/04/96

Alberto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 65 de 19 96
O funcionário mtsb

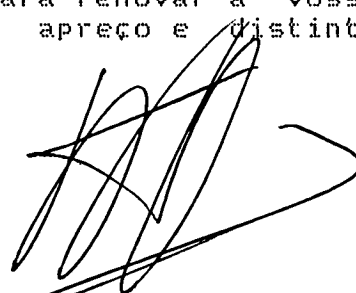
São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0321/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 065/96 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Napoleon Duarte a viela sem denominação (CODLOG 60.634-0) localizada no setor 120 - Quadra 251 - Cidade Ademar - AR-SA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 065/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 5.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc. 65 de 19 96
O funcionário MARAB.

São Paulo, 27 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **321**, de
27/3/96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **065/96**, de autoria **do Ver. Mário Noda**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 65/96 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.**

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 65 de 1996 04 04 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09

Em 30/04/96

(a) *W*



Prefeitura do Município

Folha n.º 04	do proc.
N.º 065	d.º Paulo
funcionário	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 10	do prog.
N.º 065	de 1996
O funcionário	W

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: 1126/95, 082/96, 081/96, 080/96, 079/96, 078/96, 077/96,
076/96, 075/96, 074/96, 073/96, 072/96, 071/96, 070/96, 069/96,
068/96, 067/96, 066/96 e ~~065/96~~ REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS:
18/Leg.3/0751/95, 18/Leg.3/0315/96, 18/Leg.3/0314/96, 18/Leg.3/
0283/96, 18/Leg.3/0281/96, 18/Leg.3/0282/96, 18/Leg.3/0333/96 ,
18/Leg.3/0332/96, 18/Leg.3/0331/96, 18/Leg.3/0330/96, 18/Leg.3/
0329/96, 18/Leg.3/0328/96, 18/Leg.3/0327/96, 18/Leg.3/0326/96,
18/Leg.3/0325/96, 18/Leg.3/0324/96, 18/Leg.3/0323/96, 18/Leg.3/
0322/96 e 18/Leg.3/0321/96, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO A.T.L. Nº 104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

0	11	065	98
11/06/98			

folha de informacao n.

do. n. 05002389001 em 08/04/96. (a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE 13
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL. : 45/96 MEMO ATL : 338/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LETO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOB : 60.634-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE NAPOLEON DUARTE

HONONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n. 12 e 13 / 1 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
N.º	65	de 1996
O funcionário	JO	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

[Handwritten signatures and initials]

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Vila Napoleon Duarte, a Vila sem denominação (CODLO 60.634-0), sendo seu ponto inicial na Rua Tipiaco (CODLO 66.106-6) e término na Rua Manipusa (CODLO 62.917-0) - Vila Império/Cidade Ademar. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum deliberação simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/06/96

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0065/96.
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

16-1340/1996

16 - PAR



[Handwritten signature]
Folha nº 06
de 19
do processo nº 13
18/06/96

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/06/96

P/ Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.06.96 às 12:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Miguel Colasvorno
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21/06/96
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

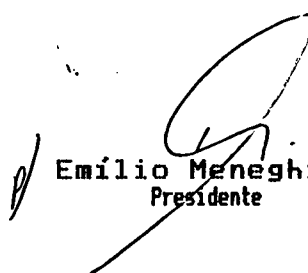
Folha n°	14	do proc.
N°	65	de 1976
O funcionário	[assinatura]	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 04.09.76


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 04/09/96

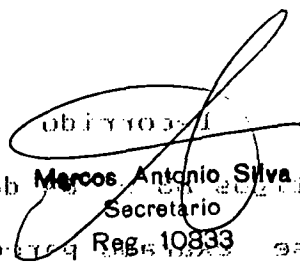

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

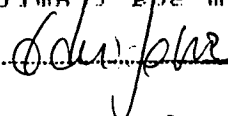
Senhora Secretária

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 06/09/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06 / 09 / 96

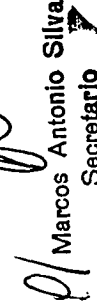
PR E S I D E N T E
Emílio Meneguetti
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Processo nº	15.081.94
Assunto	De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 06 / 09 / 96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

15

do processo n°

01-0065

de 19

96

08

1

94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 15 fis.

Arquivo em 08/1/94

O Func.º REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 1340/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 65/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Vila Napoleon Duarte, a Vila sem denominação (CODLO 60.634-0), sendo seu ponto inicial na Rua Tipiaco (CODLO 66.106-6) e término na Rua Manipusa (CODLO 62.917-0) - Vila Império/Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/06/96.

Darcio Arruda - Presidente
Melo Rodolfo - Relator

Glison Barreto
Oswaldo Sanchez
Viviani Ferraz